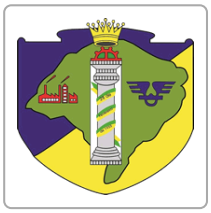
LEI Nº 2684, 20 de outubro de 1997.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÕES DE ÁREAS DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber doações de áreas de terras para o prolongamento da Rua José Bonifácio.

Art. 2º O Município de Esteio fica autorizado a cobrir as indispensáveis despesas decorrentes das doações de que trata o artigo anterior, nelas incluídas, escritura pública, eventuais despesas judiciais, registrais e do Cartório de Notas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal